

Aviso da Intenção de Contratação Direta nº 04-2024**ÓRGÃO REQUISITANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO**TIPO:** Menor Valor Global**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 073/2024.**DATA DA ABERTURA:** 21/10/2024 – às 10 hrs.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$: 32.555,65 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**OBJETO:** Aquisição de Material de Higienização, Insumos e Descartáveis para atender as necessidades do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site: www.idac.rj.gov.br, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do site: <https://www.comprasnet.gov.br>, com interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa.**

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - MATERIAL DE USO GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	COD. CATMAT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA em frasco branco resistente, contendo 5 litros., tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.	Un	100	299605	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
2	ALCOOL EM GEL antisséptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula <i>pump</i> , contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação.	Un	30	269943	R\$ 8,59	R\$ 257,70
3	ALCOOL etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plástico reforçado de 1 litro, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	50	390766	R\$ 9,39	R\$ 469,50

4	BALDE PLÁSTICO com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	417993	R\$ 7,92	R\$ 158,40
5	CLORO EM GEL para limpeza em gel – cloro para limpeza em gel, concentração de 2,5%, acondicionado em embalagem que assegure a integridade do produto.	Un	50	395734	R\$ 71,71	R\$ 3.585,50
6	CLORO LÍQUIDO (solução aquosa de hipoclorito de sódio 1 %), embalado em bombonas plásticas resistente a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	60	437161	R\$ 9,29	R\$ 557,40
7	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno, com capacidade 50ml, em conformidade com a NBR 14865/2002- ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	10	612246	R\$ 163,25	R\$ 1.632,50
8	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno oxibiodegradável, COM capacidade: 200 ml, atóxico e biodegradável. Caixa contendo 2500 unidades	CX	30	435019	R\$ 248,38	R\$ 7.451,40
9	DESENGORDURANTE para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, aplicação uso profissional, limpeza de panela, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e outras sujicidades, indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros. Aspecto: Líquido viscoso opaco; Composição: Linear Alquil. benzeno sulfonato de sódio, polioxietileno nonilfenil éter, Aditivos conservantes: corante, água.	Un	5	479016	R\$ 32,00	R\$ 160,00

10	DESINFETANTE multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactéria e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	454030	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
11	DESODORIZADOR de ambiente, tipo aerossol, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	234431	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro com valor de PH entre 6,0 a 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos de 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	120	249960	R\$ 2,01	R\$ 241,20
13	ESPONJA DE AÇO composta de aço carbono apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos, com peso líquido de 60 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	160	433820	R\$ 5,80	R\$ 928,00
14	ESPONJA dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para lavagem de louças em geral. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	419326	R\$ 1,90	R\$ 190,00
15	FILTRO DE PAPEL Nº 102, papel branco com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio, cx 30 unid.	Un	20	237589	R\$ 4,35	R\$ 87,00
16	FLANELA multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 60 x 40 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	378539	R\$ 2,53	R\$ 101,20

17	FÓSFORO composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto. Pct com 10 unid.	Pct	100	241343	R\$ 3,89	R\$ 389,00
18	GUARDANAPO de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacotes com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	60	396052	R\$ 4,17	R\$ 250,20
19	INSETICIDA AEROSOL para combater insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	Un	100	484679	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
20	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor ou azul, em frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote e validade. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	un	15	601034	R\$ 4,62	R\$ 69,30
21	LIMPADOR PERFUMADO produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	314815	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	LIXEIRA plástica com pedal, confeccionada em material de alta resistência, capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	15	337960	R\$ 19,39	R\$ 290,85
23	LUBRIFICANTE spray de ação antiferrugem. Entregue em lata com 300ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da	UN	80	315756	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40

	entrega.						
24	LUSTRA MÓVEIS produto utilizado para lusturar móveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco de 200ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	307513	R\$ 9,20	R\$	368,00
25	PAR DE LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	366699	R\$ 4,18	R\$	418,00
26	PANO DE CHÃO - ESPFREGÃO tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60x40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	200	481028	R\$ 3,90	R\$	780,00
27	PANO DE LIMPEZA multiuso na cor azul, limpa qualquer tipo de superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	20	479517	R\$ 8,45	R\$	169,00
28	PANO DE PRATO confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75x45 cm, costurado fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	Un	10	418506	R\$ 3,43	R\$	34,30
29	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais e virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, pacotes com 4	Pct	400	412112	R\$ 4,35	R\$	1.740,00

	unidades.					
30	PEDRA SANITÁRIA solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar aproximadamente 40 gramas. O produto deverá respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	60	484680	R\$ 2,11	R\$ 126,60
31	RODO com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente, medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	446184	R\$ 10,53	R\$ 210,60
32	SABÃO EM PÓ produto utilizado para lavagem de panos e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 KG e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Un	150	436764	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
33	SABONETE a base de glicerina. Produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, para uso corporal, de fator hidratante e pesar 85 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	50	444433	R\$ 2,57	R\$ 128,50
34	SABONTE LIQUIDO 5L com PH neutro, fragrância erva doce ou jasmim para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Un	20	261023	R\$ 12,14	R\$ 242,80

35	SODA CAÚSTICA, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	15	445526	R\$ 23,54	R\$ 353,10
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, Produto multiuso de limpeza pesada, composto por alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, corante, fragrância e água. Embalado em frascos de 500 ml, com tampa dosadora ou aerossol. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA.	Un	50	249903	R\$ 2,55	R\$ 127,50
37	SUPORTE PARA SABONETE líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente vazio) com frente transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade de 800ml, na cor branco. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	10	461347	R\$ 20,73	R\$ 207,30
38	VASSOURA DE PIAÇAVA EM CHAPA tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo 120 CM e medida aproximada da vassoura 30x19x6Cm.	Un	60	421697	R\$ 13,04	R\$ 782,40
ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAL: (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 32.555,65

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.


MARCELO MENDONÇA DE MELLO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº004/2024

1 PREÂMBULO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, INSUMOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IDAC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4121/2024, o Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo faz saber que está em andamento o processo de nº 073/2024 de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cabe ressaltar que o valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, passando a ser **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha	871	
Órgão	10	IDAC
Unidade	001	IDAC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
Sub-Unidade	001	IDAC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
Elemento	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1501	IDAC
Projeto/Atividade/Nome Natureza	04.122.0001.2003	OPERACIONALIZAÇÃO DO IDAC

3. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para contratação será de R\$ 32.555,65 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

4. PERÍODO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA/COTAÇÃO

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **site: <https://www.comprasnet.gov.br>**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

4.1.1. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/10/2024 até as 10:00 hrs.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

4.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Procuradoria Estaduais;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

4.2.7. Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS).

4.2.8. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2.9. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho (CND Trabalhista).

4.2.10. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. Demais Documentos de Habilitação

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Estado onde tiver sede o particular (anexo V);

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso; (Anexo VII);

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida. (Anexo VIII).**

5- PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇO

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor estimado, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6- DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório dos materiais, desde que os bens estejam de acordo com as especificações deste Termo de referência, anexos e da proposta comercial.;

6.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.3 Os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

6.4 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

6.5 São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento:

6.5.1 Nota Fiscal;

6.5.2 Nota de Empenho;

6.5.3 Cópia do contrato social ou estatuto, atualizado, com os documentos dos sócios com poder de administração;

6.5.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.5.5 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais, devendo ser observado, quando a empresa possuir domicílio no Estado do Rio de Janeiro, a Resolução Conjunta PGE/SER

nº 33/2004, juntando-se as certidões obtidas junto à SER/RJ e à PGE/RJ;

6.5.6 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;

6.5.7 CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.5.8 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou de qualquer outro requisito que seja condição para pagamento, por parte da CONTRATADA ou, ainda, qualquer divergência nas informações prestadas, importará na suspensão automática do prazo para pagamento do material adquirido.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Poderá o IDAC revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O IDAC deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IDAC.
- 7.5. As condições de entrega, aceite e demais características do objeto desta intenção de dispensa estão descritas no Termo de Referência (ANEXO II)

8- DOS ANEXOS

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA NÃO ETP

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA/COTAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEUS QUADROS;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

Victor Corrêa de Sant'Anna Berbat

Victor Corrêa de Sant'Anna Berbat

Vice Presidente

Portaria nº 652/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE FORMULAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

DOD: 009/2024

REQUISITANTE: Diretoria de Serviços Urbanos.

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 662
Ass. [assinatura]

I - DO OBJETO

Trata-se de Documento de Oficialização de Demanda nº 009/2024, em que solicita aquisição de materiais de higienização, limpeza e insumos, conforme demanda da Diretoria de Serviços Urbanos, que subscreve o DOD, na figura de requisitante.

II - DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP

O objetivo, nos termos da definição esculpida no art. 6º, inciso XX, é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Ao final, haverá conclusão acerca da forma de viabilizar tal solução, que poderá ser por meio de uma contratação.

No presente caso, há solução se dará por meio de contratação de empresa para fornecimento dos materiais solicitados, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor apresentado pela diretoria de compras e licitação encontra-se na monta de R\$ 29.396,50 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado que instrui o presente expediente.

A isenção de ETP nos casos de Dispensa de Licitação se extrai do próprio diploma legal, que nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inciso I, preceitua:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;" (grifo nosso)

[assinatura]

[assinatura]

No caso em questão verifica-se exceção à regra da elaboração do ETP e análise de riscos com base jurídica no inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, nos casos de Dispensa de Licitação, orienta-se pela isenção de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Elaboração de Análise de Risco.

Arraial do Cabo, 04 de julho de 2024

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 663
Ass. 



Allan Ferreira Simões

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento
Matrícula nº 745/21



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024

1 - OBJETO

1.1 O presente Termo de referência visa a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Materiais de Higienização, insumos e descartáveis para manutenção e conservação dos espaços de trabalho para atender as necessidades do IDAC-Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, conforme solicitação através do DOD nº 009/2024 às fls. 03.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 669
Ass. [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA em frasco branco resistente, contendo 5 litros, tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.	Un	100
2	ALCOOL EM GEL anti-séptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação.	Un	30
3	ALCOOL Etilico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou .96 GL, fornecido em frasco plástico reforçado de 1 litro, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	50
4	BALDE PLÁSTICO com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20
5	CLORO EM GEL para limpeza em gel - cloro para limpeza em gel, concentração de 2,5%, acondicionado em embalagem que assegure a integridade do produto.	Un	50
6	CLORO LÍQUIDO (solução aquosa de hipoclorito de sódio 1 %), embalado em bombonas plásticas resistente a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	60
7	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno, com capacidade 50ml, em conformidade com a NBR 14865/2002-ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	10
8	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno oxibiodegradável, COM capacidade: 200 ml, atóxico e biodegradável. Caixa contendo 2500 unidades	CX	30

9	DESENGORDURANTE para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, aplicação uso profissional, limpeza de panela, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e outras sujidades, indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros. Aspecto: Líquido viscoso opaco; Composição: Linear Alquil benzeno sulfonato de sódio, polioxietileno nonilfenil eter. Aditivos conservantes: corante, água.	Un	5
10	DESINFETANTE multiuso, bactericida e desodoraizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactéria e germes). Fragância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100
11	DESODORIZADOR de ambiente, tipo aerosol, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	Un	100
12	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro com valor de PH entre 6,0 a 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos de 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	120
13	ESPONJA DE AÇO composta de aço carbono apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos, com peso líquido de 60 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	160
14	ESPONJA dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para lavagem de louças em geral. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100
15	FILTRO DE PAPEL N° 102, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio, cx 30 unid.	Un	20
16	FLANELA multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 60 x 40 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40
17	FÓSFORO composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto. Pct com 10 unid.	Pct	100
18	GUARDANAPO de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacotes com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	60

Proc. N° 073/24
Folha N° 665
Ass. [assinatura]

19	INSETICIDA AEROSOL para combater insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	Un	100
20	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor ou azul, em frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, numero do lote e validade. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	un	15
21	LIMPADOR PERFUMADO produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100
22	LIXEIRA plástica com pedal, confeccionada em material de alta resistência, capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	15
23	LUBRIFICANTE spray de ação antiferrugem. Entregue em lata com 300ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	UN	80
24	LUSTRA MÓVEIS produto utilizado para lustar móveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco de 200ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40
25	PAR DE LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100
26	PANO DE CHÃO - ESPFREGÃO tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60x40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	200
27	PANO DE LIMPEZA multiuso na cor azul, limpa qualquer tipo de superfície, permitindo um enxágue rápido e prático. Pacote com 5 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	20
28	PANO DE PRATO confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75x45 cm, costurado fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	Un	10

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 666
Ass. 

29	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais e virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Deverá dissolver-se em água, mácio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, pacotes com 4 unidades.	Pct	400
30	PEDRA SANITÁRIA solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma continua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar aproximadamente 40 gramas. O produto deverá respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	60
31	RODO com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente, medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20
32	SABÃO EM PÓ produto utilizado para lavagem de panos e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 KG e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	Un	150
33	SABONETE a base de glicerina. Produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, para uso corporal, de fator hidratante e pesar 85 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	50
34	SABONTE LIQUIDO 5L com PH neutro, fragrância erva doce ou jasmim para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Un	20
35	SODA CAÚSTICA, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plasticos apropriados de 1 kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	15
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, Produto multiuso de limpeza pesada, composto por: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, corante, fragrancia e água. Embalado em frascos de 500 ml, com tampa dosadora ou aerosol. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA.	Un	50
37	SUPORTE PARA SABONETE liquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente vazio) com frente transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade de 800ml, na cor branco. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	10

38	VASSOURA DE PIAÇA EM CHAPA tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fiação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo 120 CM e medida aproximada da vassoura 30x19x6Cm.	Un	60
----	--	----	----

2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 668
Ass. 

3 - JUTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição tem por finalidade a manutenção e conservação da sede administrativa e dos espaços públicos sob gestão do IDAC.

3.2 O quantitativo, a unidade de medida e as especificações do acondicionamento, visam atender a economicidade e o controle para distribuição dos materiais pelos diversos setores públicos sob a manutenção e conservação desta Autarquia.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

5.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.4.1 que não atendam às condições deste Termo de referência e anexos;

5.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar da dispensa em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o disposto no art. 14, §1º da Lei nº 14.133/2021;

5.4.3 A sanção prevista no art. 156, inc. III, da Lei nº 14.133/2021 impedirá o licitante de participar da presente dispensa caso a sanção tenha sido aplicada por órgão do Estado do Rio de Janeiro, da Administração direta ou indireta;

5.4.4 A sanção prevista no art. 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 impedirá o licitante de participar da presente dispensa independentemente do órgão que tenha aplicado a penalidade, seja entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

5.4.5 Os licitantes que possuem sanções com base no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, estarão impedidas de participar da presente dispensa caso a sanção tenha sido aplicada por órgão do Estado do Rio de Janeiro, da Administração direta ou indireta;

5.4.6 Os licitantes que possuem sanções com base no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 estarão impedidas de participar da presente dispensa independentemente do órgão que tenha aplicado a penalidade, seja entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

5.4.7 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação

e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.8 que se enquadrem nas seguintes vedações: a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.4.8.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.4.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 combinado com inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

6- DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em R\$ 32.555,65 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

7- PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo máximo da entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, após a data do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.

7.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

7.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade, a durabilidade, funcionabilidade e acabamento. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os materiais e, principalmente, o seguinte:

7.7.1 Quanto à qualidade – principalmente tangente à matéria-prima utilizada.

7.7.2 Quanto à durabilidade – a resistência do material, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado.

7.7.3 Quanto ao acabamento – o esmero na fabricação do material, tais como, corte, arestas, junção das peças, lixamento, impressão, igualdade das medidas, dentre outros.

7.7.4 Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do Anexo I, em condições normais, sem danos.

7.8 No ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, deverá ser entregue cópia da Nota de Empenho.

8. DO LOCAL DE ENTREGA.

8.1 Os itens elencados no objeto deverão ser entregues no Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo -IDAC, está localizado na Rua da Rebeche, S/Nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, dentro do horário de expediente que ocorre de segunda-feira a sexta-feira, em horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min.

9. GARANTIA

9.1 A empresa interessada deverá garantir seu produto conforme especificações mínimas citadas neste Termo de referência e anexo, bem como contra defeitos de fabricação, através da sua rede de distribuição, mediante a troca do produto defeituoso contra a apresentação da Nota Fiscal, observado o prazo legal;

9.2 Para devolução reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para a retirada dos produtos com defeitos, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor;

9.3 Os produtos fornecidos em substituição aos defeituosos somente serão aceitos após a aprovação desses novos.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e anexo;

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de referência e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.7 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais, municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

- 11.8 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 11.9 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 11.10 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 11.11 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS;
- 11.12 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.13 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 11.14 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos;

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13- DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório dos materiais, desde que os bens estejam de acordo com as especificações deste Termo de referência, anexos e da proposta comercial.
- 13.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação, com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 13.3 Os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.5 São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento:
- 13.5.1 Nota Fiscal;
 - 13.5.2 Nota de Empenho;
 - 13.5.3 Cópia do contrato social ou estatuto, atualizado, com os documentos dos sócios com poder de administração;
 - 13.5.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 13.5.5 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais, devendo ser observado, quando a empresa possuir domicílio no Estado do Rio de Janeiro, a Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004, juntando-se as certidões obtidas junto à SER/RJ e à PGE/RJ;
 - 13.5.6 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
 - 13.5.7 CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 13.5.8 CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 13.6 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal ou de qualquer outro requisito que seja condição para pagamento, por parte da CONTRATADA ou, ainda, qualquer divergência nas informações prestadas, importará na suspensão automática do prazo para pagamento do material adquirido.

14 - SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16 - SANÇÕES

16.1 Estará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021, art. 155, em seus incisos I à IV e parágrafos 1º ao 9º.

17 - RESCISÕES DE CONTRATO

17.1 Estará a CONTRATADA sujeita a rescisão de contrato de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 90 e incisos.

18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.2 O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significativa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A despesa para a presente contratação ocorrerá através da dotação orçamentária discriminada abaixo:

Ficha - 871
Órgão - 10
Unidade - 001
Sub-unidade - 001
Função - 04
Sub-função - 122
Programa - 001
Proj. Ativ - 2003
Elemento - 3.3.90.30.00.00
Fonte - 1.501

Valor R\$ 32.555,65 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 672
Ass. 

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável dos seus termos, regras e condições;

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de Arraial do Cabo, para dirimir qualquer desdobramento, oriundo da presente contratação, em renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2024.



Rafaela Ferreira S Couto
Engenheira Civil/ Mat. 144981/24

Autorização do Ordenador de Despesa
Em 24/09/2024


Rafael Grego de Carvalho
Presidente da IDAC
Portaria nº 019/21

ANEXO I

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - MATERIAL DE USO GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	COD. CATMAT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA em frasco branco resistente, contendo 5 litros, tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.	Un	100	299605	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
2	ALCOOL EM GEL anti-séptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação.	Un	30	269943	R\$ 8,59	R\$ 257,70
3	ALCOOL Etilico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 98 GL, fornecido em frasco plástico reforçado de 1 litro, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	50	390766	R\$ 9,39	R\$ 469,50
4	BALDE PLÁSTICO com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	417993	R\$ 7,92	R\$ 158,40
5	COLOR EM GEL para limpeza em gel - cloro para limpeza em gel, concentração de 2,5%, acondicionado em embalagem que assegure a integridade do produto.	Un	50	395734	R\$ 71,71	R\$ 3.585,50
6	COLOR LÍQUIDO (solução aquosa de hipoclorito de sódio 1%), embalado em bombonas plásticas resistente a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	60	437161	R\$ 9,29	R\$ 557,40
7	COPO DESCARTAVEL, confeccionado em poliestireno, com capacidade 50ml, em conformidade com a NBR 14865/2002- ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	10	612246	R\$ 163,25	R\$ 1.632,50
8	COPO DESCARTAVEL, confeccionado em poliestireno oxibiodegradável, COM capacidade: 200 ml, atóxico e biodegradável. Caixa contendo 2500 unidades	CX	30	435019	R\$ 248,38	R\$ 7.451,40
9	DESENGORDURANTE para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, aplicação uso profissional, limpeza de panela, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e outras sujidades, indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros. Aspecto: Líquido viscoso opaco; Composição: Linear Alquil benzeno sulfonato de sódio, polioxietileno nonilfenil eter. Aditivos: conservantes, corante, água.	Un	5	479016	R\$ 32,00	R\$ 160,00
10	DESINFETANTE multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactéria e germes). Fragância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	454030	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
11	DESODORIZADOR de ambiente, tipo aerossol, inofensivo a camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	234431	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro com valor de PH entre 8,0 a 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos de 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	120	249960	R\$ 2,01	R\$ 241,20
13	ESPONJA DE AÇO composta de aço carbono apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos, com peso líquido de 80 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	160	433820	R\$ 5,80	R\$ 928,00

14	ESPONJA dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para lavagem de louças em geral. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	419326	R\$. 1,90	R\$ 190,00
15	FILTRO DE PAPEL Nº 102, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio, cx 30 unid.	Un	20	237589	R\$ 4,35	R\$ 87,00
16	FLANELA multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 60 x 40 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	378539	R\$ 2,53	R\$ 101,20
17	FOSFORO composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto. Pct com 10 unid.	Pct	100	241343	R\$ 3,89	R\$ 389,00
18	GUARDANAPO de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacotes com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	60	396052	R\$ 4,17	R\$ 250,20
19	INSETICIDA AEROSOL para combater insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	Un	100	484679	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
20	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor ou azul, em frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote e validade. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	un	15	601034	R\$ 4,62	R\$ 69,30
21	LIMPADOR PERFUMADO produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	314815	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	LIXEIRA plástica com pedal, confeccionada em material de alta resistência, capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	15	337960	R\$ 19,39	R\$ 290,85
23	LUBRIFICANTE spray de ação antiferrugem. Entregue em lata com 300ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos a saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	UN	80	315756	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40
24	LUSTRA MÓVEIS produto utilizado para lustar móveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco de 200ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	307513	R\$ 9,20	R\$ 368,00
25	PAR DE LUVA LATEX PARA LIMPEZA utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	366699	R\$ 4,18	R\$ 418,00
26	PANO DE CHÃO - ESPFREGÃO tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60x40 cm. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	200	481028	R\$ 3,90	R\$ 780,00
27	PANO DE LIMPEZA multiuso na cor azul, limpa qualquer tipo de superfície, permitindo um enxágue rápido e prático. Pacote com 5 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	20	479517	R\$ 8,45	R\$ 169,00
28	PANO DE PRATO confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75x45 cm, costurado fechado tipo saco, esterilizado a livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	Un	10	418506	R\$ 3,43	R\$ 34,30

29	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais e virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfriar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte perfeito, enrugamento com dobras, pacotes com 4 unidades.	Pct	400	412112	R\$	4,35	R\$	1.740,00
30	PEDRA SANITÁRIA solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma contínua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar aproximadamente 40 gramas. O produto deverá respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	60	484680	R\$	2,11	R\$	126,60
31	RODO com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente, medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	446184	R\$	10,53	R\$	210,60
32	SABÃO EM PÓ produto utilizado para lavagem de panos e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 KG e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	150	436764	R\$	18,00	R\$	2.700,00
33	SABONETE a base de glicerina. Produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, para uso corporal, de fator hidratante e pesar 85 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	50	444433	R\$	2,57	R\$	128,50
34	SABONETE LÍQUIDO 5L com PH neutro, fragrância erva doce ou jasmim para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	261023	R\$	12,14	R\$	242,80
35	SODA CAÚSTICA, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	15	445526	R\$	23,54	R\$	353,10
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO. Produto multiuso de limpeza pesada, composto por álcool benzênico, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, corante, fragrância e água. Embalado em frascos de 500 ml, com tampa dosadora ou aerosol. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA.	Un	50	249903	R\$	2,55	R\$	127,50
37	SUPORTE PARA SABONETE líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente vazio) com frente transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade de 800ml, na cor branco. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	10	461347	R\$	20,73	R\$	207,30
38	VASSOURA DE PIAÇAVA EM CHAPA tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo 120 CM e medida aproximada da vassoura 30x19x6CM.	Un	60	421697	R\$	13,04	R\$	782,40
ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)								R\$ 32.555,65



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Rua Rebeche, snº - CEP: 28930-000 – Arraial do Cabo/RJ

E-MAIL: compras@idac.rj.gov.br

CNPJ: 17.662.915/0001-65

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 076
Ass. [assinatura]

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO: 073/2024

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	Und	“DESCREVER OS ITENS OFERTADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do Edital”	Xxx	R\$ xxx,xx	R\$ xxx,xx

1) PROPOSTA: R\$ xxxx,xx (por extenso).

2) O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da **intenção de dispensa de Licitação nº**

3) O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CONTA CORRENTE:

Arraial do Cabo, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO: 073/2024**

À Equipe de Contratação

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) DECLARA sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e ainda que não possui em seu quadro funcional empregados ou funcionários que atuem como servidor dessa administração, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO: 073/2024

À Equipe de Contratação

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO: 073/2024

À Equipe de Contratação

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante(s) legal(is) **DECLARA** que ostenta a condição de _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído**Observação:****1 - A apresentação desta Declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;****2 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Rua Rebeche, nº - CEP: 28930-000 – Arraial do Cabo/RJ

E-MAIL: compras@idac.rj.gov.br

CNPJ: 17.662.915/0001-65

Proc. Nº 073/24
Folha Nº 680
Ass. [assinatura]

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO: 073/2024

À Equipe de Contratação

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital da INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 e portanto atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Arraial do Cabo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

Observação:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada com a documentação de Habilitação.

[assinatura]

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**CONTRATO Nº 0xx/2024****PROCESSO Nº 073/2024****MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, INSUMOS E DESCARTÁVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO – IDAC E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, autarquia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, domiciliada à Rua Rebeche, snº, neste ato representada pelo, Presidente Sr. Rafael Grego de Carvalho, portador do RG nº 12256915-5, inscrito no CPF sob o nº 083.231.367-00, devidamente nomeado, conforme Portaria nº 019/2021, doravante denominado CONTRATANTE e, como CONTRATADO, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com domicílio na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXXX, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx/xxxx, CEP:xxxxx-xxx, neste ato representada por: - _____, portador do RG: _____, inscrito no CPF sob nº _____, diante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento no processo administrativo nº 073/2024 que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2021, 1 de abril de 2021 e do Termo de Referência nº 03/2024, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto, o fornecimento de material de Higienização, Insumos e Descartáveis para atender as necessidades de limpeza, conservação e manutenção de ambientes de trabalho, conforme descrição do Termo de Referência nº 003/2024, bem como proposta apresentada que segue anexada a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O presente contrato terá o prazo de vigência de 5 (cinco) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 3.2 Armazenar adequadamente os bens recebidos;
- 3.3 Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, e seus anexos;
- 3.7 O IDAC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de TR.
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando couber.

CLÁUSULA QUINTA: DA PREVISÃO DE DESPESA

5.1. A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Código Orçamentário	Descrição	Ficha	Fonte
10.001.001.04.122.001.2003	33.90.30.00.00	Mat. De Consumo	871	1.501

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

- 6.1. Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, de acordo com o Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato.
- 7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.4. O Contratante indicará um fiscal para acompanhamento e execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

- 8.1 - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por colaboradores do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O processo de pagamento é instaurado com o requerimento da Contratada para pagamento da primeira fatura, instruído com a nota fiscal, certidões abaixo descritas, medições se for o caso, relatório de serviço se for o caso, enfim, documentos que comprovem a prestação do serviço ou entrega de material. (Processo de pagamento – Decreto 4.122/2024 - Art. 39):

- a) Certidão Conjunta Ministério da Fazenda/Receita Federal - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EM
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à fazenda Municipal
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à fazenda Estadual (Secretaria de Estado de Fazenda e Procuradoria Geral do Estado, quando a empresa possuir domicílio no RJ.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2 Será efetuado o pagamento, até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrega da nota fiscal por parte da contratada e, desde que os bens estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta comercial da contratada em conformidade com artigo 141 da Lei 14.133/2021.

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

- 9.3.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da contratante;
- 9.3.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar a regularidade fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos do artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da ciência da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Empresa poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; e b) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

11.1. O concorrente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará sujeito a seguinte penalidade:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.2. O concorrente que ensejar o retardamento do início da execução de objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito as seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 (trinta) dias, caracteriza a inexecução total do objeto:

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado limitada a 10% (dez por cento)

11.3. Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades sucessivamente:

- Multa a ser aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado;

11.4. A aplicação de multa de atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte do IDAC;

11.5. Considerar-se-á o valor base para a aplicação das multas:

11.5.1. Antes do fornecimento, o valor total da proposta;

11.5.2. Após o fornecimento, o valor do mesmo;

11.6. A aplicação de penalidades será feita, mediante a Processo Administrativo específico. O IDAC deverá comunicar ao concorrente ou contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no TR, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com aviso de recebimento, aos representantes legais do concorrente ou da contratada. em caso de não se conseguir localizar o participante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.

11.7. As multas previstas neste Contrato, deverão ser recolhidas num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em Dívida Ativa.

11.8. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento do material eletro eletrônico e conforme o caso:

11.9.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou demora no fornecimento, levando ao IDAC a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;

11.9.2. O atraso injustificado no fornecimento;

11.9.3. O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao IDAC;

11.9.4. A subcontratação total ou parcial do fornecimento do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim, a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

12.1 - Em havendo necessidade do CONTRATANTE recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arraial do Cabo, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arraial do Cabo, xxxxx de XXXXX de 2024

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____